



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 3 de julho de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1145 Ticket: 11450

## I) Gabinete do Prefeito

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :  
Protocolo: nº 38.879  
Assunto: Religição de água  
Requerente: Alessandra de Cássia B.de Oliveira Alexo  
Deferido em: 02/07/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 2 de julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :  
Protocolo: nº 38.889  
Assunto: Mudança de Cavalete e troca de hidrômetro  
Requerente: Doraci de Moraes Teixeira  
Deferido em: 02/07/2018

Prefeitura Municipal de Albertina, 2 de julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

## III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

## IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

## V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

## VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

## VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

## VIII) Atos Oficiais

### DECRETO Nº1.064, DE 02 DE JULHO DE 2018.

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.248 de 29 de novembro de 2017. Considerando o Ofício nº 83/2018, de 26 de junho de 2018 da Câmara Municipal de Albertina, protocolado na data de 27 de junho de 2018, sob o nº 38.861

Decreta:

Art.1º Fica abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo os respectivos valores indicados:

01.01.01.031.5002.1002.4490.52.00-9	R\$ 57.000,00
-------------------------------------	---------------

Fonte 100	
TOTAL	R\$ 57.000,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

01.01.01.031.5001.2001.3190.11.00-1 Fonte 100	R\$ 40.000,00
01.01.01.031.5001.2003.3390.30.00-3 Fonte 100	R\$ 3.000,00
01.01.01.031.5001.2003.3390.35.00-4 Fonte 100	R\$ 4.000,00
01.01.01.271.5003.2005.3190.13.00-10 Fonte 100	R\$10.000,00
TOTAL	R\$ 57.000,00

Art.3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 02 de julho de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 01/SMS

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALBERTINA – MG**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE.

**Artigo 1º** - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Albertina conforme determinação legal do Decreto nº 1047 de 16/04/2018, do Prefeito Municipal **João Paulo Facanali de Oliveira**.

**Artigo 2º** - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito **João Paulo Facanali de Oliveira** e nas ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

**Artigo 3º** - A Conferências será realizada no Auditório do Paço Municipal situado na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, centro – Albertina.

**Artigo 4º** - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Artigo 5º** - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**Presidente:** Henrique Mariotti. **Coordenador Geral:** Marli Gabriel de Melo Almeida. **Coordenadores Adjuntos:** Valdirene Beraldo. **Secretária Executiva:** Rosimar Sanches. **Tesoureiros:** Luciana Silvieri e Henrique Mariotti. **Secretaria de Credenciamento:** Vilma Aparecida de Souza Moreira e Mariangela Rodrigues da Silva. **Secretaria de Divulgação e Comunicação:** Odair José Fulaneto. **Relatores:** Helisson dos Anjos Souza.

**Artigo 6º** - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

**Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade o ficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 3 de julho de 2018. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº 1145 Ticket: 11450

**Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

**Secretário Executivo:** Encaminhar as solicitações das diversas sub-seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

**Tesoureiro:** Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

**Relator Geral e Adjunto:** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

**Secretaria de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia **14/06/2018** na sede da Secretaria da Saúde, durante a Conferência dia **15/06/2018** na recepção do Auditório do Paço Municipal; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

**Secretaria de Comunicação e Divulgação:** Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

**Artigo 7º** - Os relatos dos grupos de trabalho da Conferência farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

**Artigo 9º** - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

**Artigo 10º** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Artigo 11º** - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se

Albertina, 02 de julho de 2018.

Marli Gabriel de Melo Almeida  
Secretária Municipal de Saúde

---

**IX) Concursos Públicos**  
Não há publicação.

---

**X) Publicações Diversas**  
Não há publicação.

---

**XI) Poder Legislativo**  
Não há publicação.

---